



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4356 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em 24/07/2019, conforme protocolo nº 19025110.1.00035/19-0;

R E S O L V E

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS BARBIAN, matrícula funcional nº 35, de função Tesoureiro, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 3449 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 24 de julho de 2019, conforme **Protocolo nº 19025110.1.00035/19-0**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração